



Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino

II EDITAL TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

2º SEMESTRE DE 2017

A Reitoria do Centro Universitário Serra dos Órgãos, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, torna público, aos interessados em participar do Processo Seletivo para Transferência Externa para o Curso de Medicina, as regras do certame.

1 – Disposições Gerais

- 1.1 Somente poderão concorrer às vagas para transferência externa para o Curso de Medicina do UNIFESO os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior - IES nacionais credenciadas pelo Ministério da Educação e desde que tenha concluído o semestre letivo;
- 1.2 O candidato à vaga de transferência externa deverá ter cursado integralmente, sem reprovação, o primeiro período letivo do curso de medicina na instituição de origem.
- 1.3 A seleção dos candidatos será realizada para o período específico divulgado, não sendo permitida a ascensão de período na matrícula ou no decorrer do curso;
 - 1.3.1 A Comissão do Processo Seletivo, após realizar a análise curricular, poderá qualificar o estudante para realização de prova discursiva para período diverso da inscrição do candidato.
 - 1.3.2 Não será permitida matrícula para período diferente ao que está sendo oferecido neste edital.
- 1.4 Não serão aceitas cópias das documentações, envio por e-mail, incompletas e nem fora do prazo de inscrição.
- 1.5 O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário contido neste edital.
- 1.6 Os candidatos serão selecionados a partir do Processo Seletivo para Transferência Externa para o curso de Medicina, conforme vagas a seguir:

Período	Vagas
2º	02

- 1.7 A seleção de que trata este Edital será realizada em três fases distintas:
 - I. Primeira fase – constituirá na Análise Curricular, de caráter eliminatório;
 - II. Segunda fase – constituirá na Prova Discursiva, de caráter eliminatório;
 - III. Terceira fase – constituirá na entrevista de caráter classificatório.

2 – INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão feitas na forma presencial no Serviço de Atendimento e Protocolo da Secretária Geral de Ensino (Av. Alberto Torres, nº 111, Alto, Teresópolis/RJ – Tel. 21-2641-7022);
 - 2.1.1 As inscrições no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), serão realizadas no período de 11 de julho a 14 de julho de terça a sexta-feira, no horário de 9h às 20h.
 - a) Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.



Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino

- 2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, anexar a documentação exigida no item 3.1 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na tesouraria do UNIFESO.
- 2.1.3 A inscrição somente será confirmada após a entrega no Protocolo da Secretaria Geral de Ensino do requerimento de inscrição com o devido comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.4 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição diversa da descrita neste edital ou outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.
- 2.2 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no requerimento de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento.
 - 2.2.1 A inexistência ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará a eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis. Também poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer um dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.
 - 2.2.2 A prova será aplicada no Campus Sede do UNIFESO localizado na Av. Alberto Torres, nº 111, Alto, Teresópolis/RJ, na data de 17 de julho de 2017, no horário de 10h às 12h e a entrevista ocorrerá a partir das 14h e 30 minutos.
 - 2.2.3 A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, tais como estabelecidas no presente Edital, e demais instruções constantes no site institucional, <http://www.unifeso.edu.br>, não podendo delas alegar desconhecimento.

3. DA PRIMEIRA FASE - ANÁLISE CURRICULAR

3.1. Os candidatos deverão no ato da inscrição anexar, em original, a documentação necessária para análise curricular:

a) Programa das disciplinas cursadas com aprovação da IES de origem, com desmembramento da carga horária quando se tratar de programa com múltiplas disciplinas.

b) Ementário das disciplinas cursadas, no qual constem detalhadamente os assuntos abordados pela disciplina, para avaliação de equivalência destas com aquelas cursadas no curso de Medicina do UNIFESO;

b1) Os componentes curriculares serão considerados equivalentes se possuírem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo lecionado e descrito em seu ementário, desde que guardem coerência com o recorte curricular do curso de Medicina do UNIFESO. Além disso, deve ser verificado o cumprimento de, pelo menos, 75% da carga horária do referido componente curricular.

b2) Além dos demais requisitos previstos neste edital, somente serão consideradas para fins de equivalência as disciplinas em que constar o status de APROVADO no histórico escolar enviado pela IES de origem.

b3) Não serão validados/considerados os componentes curriculares que no histórico escolar estejam com o status "EM CURSO", "CURSANDO", "NOTA NÃO LANÇADA", "A



Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino

CURSAR”, “REPROVADO” ou outra denominação que indique que a disciplina não está finalizada.

c) Declaração da situação acadêmica atual do aluno (matriculado, trancado, período de validade do trancamento etc.) devidamente assinada e carimbada pela IES de origem.

d) Descrição do Sistema de Aprovação da IES de origem.

e) Declaração de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC.

f) Histórico Escolar da Graduação – original e atualizado (incluindo dados do vestibular, carga horária por disciplina, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação e frequência).

g) Declaração de participação no ENADE

h) Declaração Sub Judice (que não há questionamento judicial do vínculo do estudante na IES de origem)

i) Carteira de identidade (cópia)

j) CPF (cópia)

§ 1º A Comissão de Transferência poderá solicitar outros documentos para sanar dúvidas existentes.

3.2 Os documentos devem ser emitidos e validados com data de emissão de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao início das inscrições, devidamente assinados e carimbados pela IES de origem.

3.3 Não serão aceitos documentos enviados por via eletrônica e ilegíveis, bem como fora do prazo estabelecido.

3.4 O candidato que não apresentar, no ato da inscrição, os documentos solicitados terá a sua inscrição indeferida, estando desclassificado do processo seletivo.

4. DA SEGUNDA FASE – PROVA DISCURSIVA E DA ENTREVISTA

4.1 A prova discursiva se compõe de uma situação-problema com elaboração critério-referenciada, adequada à temática estudada no período anteriormente cursado pelo candidato.

4.1.1 O candidato que alcançar Suficiência, conforme critérios definidos na elaboração da prova discursiva será considerado aprovado.

4.1.2 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova discursiva (60 pontos) e na entrevista (40 pontos).

4.1.3 Havendo empate no resultado final, o desempate se fará em favor do candidato que apresentar maior participação em atividades de monitoria, e/ou de Programa de Iniciação Científica, e/ou do Programa Ciência sem Fronteiras.



Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino

4.2 No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local da prova portando o seu documento de identidade original com foto, não sendo permitido o ingresso de candidatos após o horário de início estabelecido.

4.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, inscrição e da matrícula. Também será excluído o candidato que não devolver a prova.

4.4 O candidato não poderá sair da sala com o caderno de provas ou parte dele, ficando as provas em poder da Comissão do Concurso.

4.5 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre candidatos. Está vetada a utilização de chapéu, boné ou similares; óculos escuros; arco e faixa no cabelo, protetor auricular, pontos magnéticos de acupuntura, colares, pulseiras, brincos, piercings e anéis, de telefones celulares, tablets, MP3 ou MP4 players ou similares, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, receptor ou emissor de sinais, de aparelhos eletrônicos em geral, de relógios (qualquer tipo), de livros, de anotações, de impressos e de qualquer material de consulta. Também não será permitido o porte de armas.

4.6 Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas não esteja contemplado nos programas do Processo Seletivo de Transferência, ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito divulgado, o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por representante nomeado por procuração, por instrumento particular com poderes específicos para a prática de tal ato, recurso por escrito ao Serviço de Atendimento e Protocolo da Secretaria Geral de Ensino, localizada no campus sede do UNIFESO, impreterivelmente, no prazo de 24 horas, contadas da realização da prova.

4.7 O conteúdo programático para a prova será de acordo com o período de inscrição, ao qual o candidato objetiva vaga, constante no Anexo I a este edital.

4.8 Não haverá segunda chamada de prova.

5. Será eliminado o candidato que:

- 5.1 Deixar de entregar a documentação solicitada no item de número 3.1
- 5.2 Deixar de comparecer à prova e/ou à entrevista;
- 5.3 Obter Insuficiência na prova discursiva
- 5.4 Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- 5.5 Não comparecer para efetuar a matrícula na data informada.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final será divulgado no dia 19 de julho, a partir de 17 horas, no site institucional.

6.2 Este concurso e seus resultados somente serão válidos para as vagas de transferências abertas no 2º semestre de 2017, convocando-se os candidatos pela ordem de classificação.

6.3 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados, assim considerados aqueles que forem aprovados em colocação dentro no número de vagas disponível no concurso.

7 DA MATRÍCULA



Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino

7.1 Os candidatos aprovados deverão matricular-se, na Central de Matrícula e Relacionamento, localizada no Campus Sede do UNIFESO, no dia 21/07/2017, no horário de 09h às 20h.

7.2 A matrícula será feita mediante requerimento e instruída com os seguintes documentos, além dos apresentados no ato da inscrição dispostos no item de nº 3.1:

- a) Certidão de nascimento ou casamento – original e 1 (uma) cópia;
- b) Documento de identidade, expedido por órgão oficial e com validade nacional – original e 1 (uma) cópia;
- c) CPF – original e 1 (uma) cópia;
- d) Título de Eleitor – original e 1 (uma) cópia;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) – original e 1 (uma) cópia; Deverá constar expressamente que o candidato concluiu o Ensino Médio (2º grau);
- f) Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da conclusão do Ensino Médio (2º grau) para os candidatos que terminaram o citado curso entre os anos de 1985 e 2015;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) – original e 1 (uma) cópia;
- h) Certificado de Reservista – original e 1 (uma) cópia;
- i) 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente;
- j) Comprovante do pagamento da 1ª parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- k) Contrato de Serviços Educacionais.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá ao cronograma e à disponibilidade da instituição.

8.2 Os candidatos selecionados estarão sujeitos ao currículo vigente em 2017 e às normas regimentais em vigor.

8.3 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

8.4 Os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

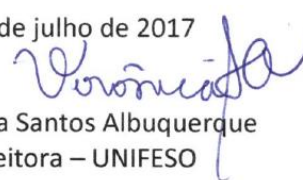
8.5 O valor da semestralidade é dividido em 6 parcelas, pagas na data do seu vencimento, sendo imprescindível a quitação da primeira para a concretização do Contrato.

8.6 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas deverão retirar a sua documentação no prazo de 30 dias, contados da data do resultado final, no protocolo da Secretaria Geral de Ensino.

8.6.1 A não retirada dos documentos no prazo em epígrafe acarretará o seu respectivo descarte.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Transferência,

Teresópolis, 10 de julho de 2017


Verônica Santos Albuquerque
Reitora – UNIFESO



Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino

CRONOGRAMA PARA OS PROCEDIMENTOS:

PROCEDIMENTO	DATA
INSCRIÇÕES	11 DE JULHO A 14 DE JULHO
REALIZAÇÃO DA PROVA	17 DE JULHO
RESULTADOS	17 DE JULHO
RECURSOS	18 DE JULHO
RESULTADO FINAL	19 DE JULHO
MATRÍCULAS	21 DE JULHO



Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino

CURRÍCULO INTEGRADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA: COMPETÊNCIAS E SELEÇÃO DE CONTEÚDO

1º PERÍODO: CICLO DE VIDA – CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO DO SER E DESENVOLVIMENTO ATÉ 1ª INFÂNCIA

A) Unidade educacional: (1) Fundamentos morfofuncionais dos membros torácicos e pélvicos, neuroanatomia - correlações anatômicas da hipófise; anatomia e fisiologia do sistema reprodutor masculino e feminino; planejamento familiar; fisiologia da concepção; fisiologia da gravidez; biologia celular básica; embriogênese; Pré-natal; marcos do desenvolvimento até a primeira infância. (2) Atendimento pré-hospitalar. (3) Reconhecimento dos determinantes sociais de saúde e aspectos psicológicos do ciclo de vida.

B) Conteúdos específicos do 1º período:

(1) *Bases moleculares e celulares dos processos normais das estruturas e função dos tecidos, órgãos e do sistema reprodutor masculino e feminino, da concepção e dos membros torácicos e pélvicos:*

Bases celulares, genéticas embriológicas, os quatro tecidos fundamentais e diferenciação.

- Bases moleculares e celulares da embriogênese até a 12ª semana.
- Biologia celular básica (estrutura e funcionamento dos genes e cromossomos, composição e estrutura do DNA, replicação do DNA, transcrição e tradução, estrutura dos genes e genoma, ciclo celular, código genético, conceito de genótipo e fenótipo e conceito de herança).

Anatomia funcional e histologia dos membros torácicos e pélvicos.

- Anatomia e histologia do sistema reprodutor feminino e masculino.
- Neuroanatomia (localização e correlações anatômicas – ênfase na hipófise).
- Tecidos fundamentais.

Bases fisiológicas e bioquímicas



- Estrutura e classificação dos aminoácidos, proteínas e proteínas plasmáticas.
- Receptores celulares (conceituação, classificação e estrutura química).
- Hormônios envolvidos na concepção (conceituação, estrutura química e mecanismo de ação).
- Aspectos bioquímicos das relações entre hormônio e receptor.
- Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise-gônada.
- Fisiologia do ciclo menstrual e concepção.
- Fisiologia da gravidez.
- Fisiologia da lactação – incluindo icterícia fisiológica do RN.

Bases microbiológicas e imunológicas

- Fundamentos de Imunologia com ênfase na imunização.
- Fundamentos da imunização e caracterização dos imunobiológicos.

Períodos/etapas do desenvolvimento do ser:

- Período pré-natal – da concepção ao nascimento;
- Primeira infância – até 06 anos;

1ª Infância (0 a 06 anos):

- Marcos do crescimento e desenvolvimento, crescimento somático, desenvolvimento linfóide (órgãos linfoides: linfonodos, tonsilas, placas de Peyer e baço), desenvolvimento neuropsicomotor: Mundo mágico, coordenação motora, e aprendizagem infantil. Alimentação para o pré-escolar e Imunização.

(2) *Bases sociais, culturais, comportamentais, psíquicas, ecológicas, éticas e legais do processo saúde-doença relacionado à concepção e formação do ser e ao desenvolvimento da 1ª infância*

(3) *Atendimento pré-hospitalar de emergência:*

- ABCD do atendimento pré-hospitalar (APH).
- Biossegurança.

(4) *Política e gestão em saúde:*



Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino

- Modelos de atenção em saúde no Brasil e no mundo.
- Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família (ESF).
- Principais indicadores de saúde e sua aplicabilidade.
- Conceituação e principais políticas públicas de saúde.
- Atualidades médicas e agravos emergentes.

D) Habilidades específicas do 1º período: desenvolvidas no Laboratório de Habilidades (LH), utilizando manequins, modelos vivos, pacientes simulados e dramatização.

- Lavagem das mãos
- Aferição de sinais vitais
- Aferição de medidas antropométricas
- Higienização do recém-nascido
- Administração de medicamentos e imunobiológicos por via intramuscular.
- Simulação de entrevista e de visita domiciliar.
- Suporte Básico de Vida
- Atendimento pré-hospitalar no trauma; na avulsão dentária; na crise convulsiva; na obstrução de vias aéreas superiores; e em queimaduras.
- Técnica de escovação oral

E) Outras Habilidades

Conhecimentos trabalhados nos Laboratórios de Ciências da Saúde (LCS) e no CCBD pertinentes ao período:

- Utilização do microscópio.
- Elaboração de texto acadêmico, com busca manual e *online* de referências para estudo e pesquisa, leitura crítica de artigo científico, pesquisa em banco de dados (em especial os disponíveis pelo Ministério da Saúde).
- Apresentação das etapas de construção de um projeto de intervenção a partir das realidades observadas na Atenção Básica.